

MATRÍCULA

87.147

FICHA

01

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a rua Acre, lado par, medindo 6,00 metros de frente e fundos, por 25,00 metros de ambos os lados, com a área de 150,00 metros quadrados, confrontando em ambos os lados e fundos com propriedade de Roberto Gonçalves de Andrade e sua mulher, na quadra delimitada pela rua Acre, rua Espírito Santo, Travessa Sapucaia e Travessa Manucci, da qual dista 13,50 metros. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 184.405. **PROPRIETÁRIOS:** Roberto Gonçalves de Andrade, RG nº 4.170.229-SP., industrial e sua mulher Sílvia Aparecida Sartorelli de Andrade, RG nº 3.759.273-SP., do lar, inscritos no CPF nº 015.453.968/68, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Rui Barbosa, nº 1.001. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/8.158, feito em 21 de outubro de 1.976. Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 1.995. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi).

R.1/87.147. Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 1.995. Por escritura pública de 31 de janeiro de 1.995, lavrada no 52 Cartório de Notas, desta Comarca, no livro 191, folhas 143 os proprietários já qualificados, **VENDERAM** a Anísio da Silva, RG nº 10.147.120-SP, desenhista, casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, com Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, RG nº 11.701.915-SP., do lar, brasileiros, inscritos no CPF nº 020.090.068/44, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Espírito Santo, nº 1.150, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 2.402,89. O Escrevente Autorizado: (Jair José Dreossi). Of. R\$ 120,08 Est. R\$ 32,42 Aps. R\$ 24,01- Total: R\$ 176,53 Guia nº 038/95.

R.2/87.147. Ribeirão Preto, 01 de Dezembro de 1.997.

Por cédula de crédito comercial com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador nº 24.0340.731.0000002-45, emitida nesta cidade, aos 24 de novembro de 1.997, apresentada em três vias, Anísio da Silva Serigrafia, firma individual, inscrita no CGC/MF sob nº 59.589.267/0001-09, com sede nesta cidade, na rua Espírito Santo, nº 1.150, Bairro Ipiranga, **TORNOU-SE DEVEDORA** da Caixa Econômica Federal-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote ¾, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, da quantia de R\$ 33.280,00, cujos recursos serão utilizados para aquisição de equipamento (SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

87.147

FICHA

01

para a empresa emitente conforme discriminado no título. O prazo do financiamento será de 48 (quarenta e oito) meses, incluída a carência de 12 (doze) meses a partir da data do título, que será resgatado da seguinte forma: - período de carência, durante o qual serão devidos os encargos calculados de acordo com a cláusula quarta do título e período de amortização em prestações mensais compostas de encargos e amortização do capital. Os encargos relativos ao período de carência serão exigíveis no dia 24 do mês subsequente ao da contratação, vencendo-se as demais nos meses subsequentes, em iguais dias. O pagamento das prestações será exigível a partir do dia 24 do mês subsequente ao término da carência e até o prazo final do contrato. O saldo devedor será apurado, mensalmente, a partir da data da contratação até a efetiva liquidação da quantia mutuada, mediante aplicação da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN com os acréscimos decorrentes da Taxa de Rentabilidade de 4,5% ao ano. A Taxa de Rentabilidade e a TJLP serão aplicadas de forma "pro rata die", considerando o período da data da contratação até o vencimento da obrigação, usando a fórmula descrita no título. O valor do financiamento/empréstimo será restituído à CEF por meio de 36 prestações mensais e sucessivas, compostas de juros e amortização do capital, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, incidentes sobre o saldo devedor atualizado à taxa de juros indicada na Cláusula Quarta do título. Em garantia do pagamento do principal e acessórios, a emitente emitiu em favor da financiadora Nota Promissória "pro-solvendo", avalizada pelos avalistas acima qualificados que respondem solidariamente pelo principal e acessórios como estipulados no título. No caso de impontualidade na satisfação de qualquer obrigação, inclusive na hipótese do vencimento antecipado da dívida, o débito apurado na forma do contrato, ficará sujeito à Comissão de Permanência de 4% ao mês e Juros de Mora de 1% ao mês. No caso de judicialização ou mesmo procedimento extrajudicial, além do principal e demais encargos, a emitente pagará multa contratual correspondente a 2% sobre tudo quanto lhe for devido, pena convencional devida, inclusive no caso de falência ou concordata, respondendo, ainda, pelas despesas judiciais e honorários advocatícios, calculados à base de 20% sobre o valor da dívida. Tendo comparecido no título como avalistas e intervenientes hipotecantes Anísio da Silva, RG nº 10.147.120-SP, CPF nº 020.090.068/44, desenhista, e sua mulher Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, RG nº 11.701.915-SP., CPF nº 267.411.368/51, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santos Dumont, nº 1.417, casa 01, Vila Tibério, os quais deram a credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado e o imóvel objeto da matrícula nº 87.148, cujos imóveis foram avaliados, para os fins do artigo 818 do Código Civil em R\$ 30.000,00, somando a edificação em construção, fase final de acabamento, R\$ 228.483,64,

(SEGUE NA FICHA 02)

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

87.147

FICHA

02

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

totalizando em R\$ 258.483,64. (Ver Registro no Livro 3 sob nº 8.081, desta mesma data e Serviço). O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).
Of. R\$ 219,91- Est. R\$ 59,37- Aps. R\$ 43,98- Total: R\$ 323,36- Guia nº 228/97.
Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 16.640,00. Protocolo nº 135.135.

R.3/87.147. Ribeirão Preto, 26 de Abril de 2000.

Por cédula de crédito comercial, emitida nesta cidade aos 18 de abril de 2000, apresentada em três vias, Anísio da Silva Serigrafia, com sede nesta cidade, na rua Acre, nº 910, inscrita no CNPJ sob nº 59.589.267/0001-09, **TORNOU-SE DEVEDORA** da Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, por sua agência 0340-9, desta cidade, da quantia de R\$ 30.000,00, que será restituída a CEF por meio de 18 (dezoito) prestações mensais e sucessivas, compostas de juros e amortização do capital, calculadas segundo o Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, incidentes sobre o saldo devedor atualizado à taxa de juros indicada na Cláusula Quarta do título. Os encargos correspondentes aos juros pós fixados serão cobrados juntamente com a parcela de amortização, quando se tratar de múltiplas prestações. Nas operações pós fixadas, os juros remuneratórios incidentes sobre o saldo devedor, devidos a partir da data da contratação e até a total liquidação da quantia mutuada, serão representados pela composição da Taxa Referencial - TR divulgada pelo Banco Central do Brasil, e da taxa de rentabilidade de 2,00% ao mês, e na operação 704 e 0,8333% ao mês, na operação 702, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente através da fórmula de cálculo constante do título. Em garantia do pagamento do principal e acessórios a emitente emite em favor da CEF, Nota Promissória "pro-solvendo", devidamente avalizada pelos avalistas, respondendo solidariamente pelo principal e acessórios como estipulados no título. Comparece no título como avalistas e garantidores hipotecários Anísio da Silva, RG nº 10.147.120-SP., CPF nº 020.090.068/44, comerciante e sua mulher Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, RG nº 11.701.915-SP., CPF nº 267.411.368/51, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santos Dumont, nº 1417, casa 1, os quais deram a credora em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 87.148, cujos imóveis foram avaliados, para fins do artigo 818 do Código Civil em R\$ 30.000,00, somando a edificação em construção, fase final de acabamento R\$ 228.483,64. (Ver Registro no Livro 3 sob nº 8.858, desta mesma data e Registro. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 229,55- Est. R\$ 73,46- Aps. R\$ 45,91- Total: R\$ 348,92- Guia nº 079/2000.
Microfilme e protocolo nº 198.144.

(SEGUE NO VERSO)

* MATRÍCULA *

87.147

* FICHA *

02

Av.4/87.147. Ribeirão Preto, 02 de Outubro de 2002.

Por instrumento particular de 02 de outubro de 2002, datado nesta cidade, apresentado em uma só via, tendo a credora Caixa Econômica Federal, recebido de sua devedora Anísio da Silva Serigrafia, a importância correspondente ao débito hipotecário constante do R.2 retro, dita credora deu a devedora plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 3,46- Est. R\$ 1,10- Aps. R\$ 0,69- Total: R\$ 5,25- Guia nº 187/2002. Microfilme e protocolo nº 223.110.

Av.5/87.147. Ribeirão Preto, 02 de Outubro de 2002.

Por instrumento particular de 02 de outubro de 2002, datado nesta cidade, apresentado em uma só via, tendo a credora Caixa Econômica Federal, recebido de sua devedora Anísio da Silva Serigrafia, a importância correspondente ao débito hipotecário constante do R.3 retro, dita credora deu a devedora plena e geral quitação e autorizou o cancelamento da citada hipoteca, a qual fica pela presente cancelada e sem mais nenhum efeito. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 3,46- Est. R\$ 1,10- Aps. R\$ 0,69- Total: R\$ 5,25- Guia nº 187/2002. Microfilme e protocolo nº 223.110.

R.6/87.147. Ribeirão Preto, 17 de Outubro de 2002.

Por cédula de crédito industrial nº 20/22701-9, emitida nesta cidade, aos 14 de outubro de 2002, apresentada em duas vias, Anísio da Silva Serigrafia, firma individual, com sede nesta cidade, na Rua Acre, nº 910, inscrita no CNPJ sob nº 59.589.267/0001-09, **TORNOU-SE DEVEDORA** do Banco do Brasil S/A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência B. Ipiranga, desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/3700-10, da quantia de R\$ 112.125,00, que deverá ser paga em 69 (sessenta e nove) prestações mensais e sucessivas, correspondentes a parcela de principal no valor de R\$ 1.625,00 cada uma, acrescidas dos encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período, vencendo-se a primeira parcela em 01 de agosto de 2003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, obrigando-se a liquidar com a última em 01 de abril de 2009, todas as responsabilidades resultantes do título, nesta praça. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições do título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí

(SEGUE NA FICHA 03)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA

87.147

FICHA

03

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão, ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 4,000% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 4,074% efetivos ao ano. Tendo comparecido no título como avalista Anísio da Silva, a seguir qualificado; e, como garantidores hipotecários Anísio da Silva, CPF nº 020.090.068/44, desenhista, e sua mulher Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, CPF nº 267.411.368/51, comerciante, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santos Dumont, nº 1417, casa 1, os quais deram ao credor em garantia hipotecária o imóvel retro matriculado, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 87.148. (Ver Alienação Fiduciária registrada no Livro 3, Registro Auxiliar, sob nº 9.658, desta mesma data e Registro de Imóveis). O Escrevente Autorizado:

(Luiz Augusto Gonçalves)

Of. R\$ 404,33- Est. R\$ 109,17- Aps. R\$ 80,87- Sin. R\$ 20,22- Total: R\$ 614,59- Guia nº 198/2002. Microfilme e protocolo nº 223.784.

Av. 7/87.147. Ribeirão Preto, 05 de Outubro de 2009.

Por certidão de 15 de junho de 2009, passada pelo Cartório do 1º Ofício Cível e assinada por André Luiz d'Ávila, Diretor de Serviço do Cartório do 1º Ofício Cível, desta Comarca, nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 876/08, requerida por Banco do Brasil S/A., com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2111, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4464-40, contra Anísio da Silva Siregrafia, com sede nesta cidade, na Rua Acre, nº 910, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.589.267/0001-09; Anísio da Silva, RG nº 10.147.120-SP., CPF nº 020.090.068/44, Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, RG nº 11.701.915-X-SP., CPF nº 267.411.368/51, ambos com endereço nesta cidade, na Rua Antonio José Correa, nº 152; Ledemir da Silva, CPF nº 083.551.598/29; e, Regina Cláudia Andreuci Silva, CPF nº 190.231.928/18, ambos com endereço nesta cidade, na Rua São Salvador, nº 152, cujo feito tem curso por aquele referido Juízo e Cartório, é feita a presente averbação de **PENHORA**, que passa a gravar o imóvel retro matriculado (de titularidade de Anísio da Silva e sua mulher Maria Aparecida Pereira Galina da Silva), para garantia da dívida no valor de R\$ 203.582,71. Tendo sido nomeados como depositários do imóvel os executados Anísio da Silva, e, Maria Aparecida Pereira Galina da Silva. Funcionou na ação o Exmo. Sr. Dr. Francisco Câmara Marques Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, desta Comarca. O Escrevente Autorizado:

Of. R\$ 74,57- Est. R\$ 21,20- Aps. R\$ 15,70- Sin. R\$ 3,92 Trib. R\$ 3,92- Total: R\$ (SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

87.147

FICHA

03

119,32- Guia nº 184/2009. Emolumento cobrados sobre o valor de R\$ 40.716,54. Microfilme e protocolo nº 299.563.

Av.8/87.147. Ribeirão Preto, 02 de Fevereiro de 2010.

Por certidão de 06 de maio de 2009, passada pelo Cartório do 10º Ofício Cível e assinada pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, desta Comarca, expedida nos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 324/08, promovida por Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília-DF, e sua Unidade Regional de Reestruturação de Ativos (URRI-4962-X), situada nesta cidade, na Avenida Presidente Kennedy, nº 2111, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4464-40, em face de Anísio da Silva Serigrafia, firma individual, com sede nesta cidade, na Rua Acre, nº 910, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.589.267/0001-09; Anísio da Silva, RG nº 10.147.120-SP, CPF nº 020.090.068/44; e, Maria Aparecida Pereira Galina da Silva, RG nº 11.701.915-X-SP, CPF nº 267.411.368/51, ambos com endereço nesta cidade, na Rua Antonio José Correa, nº 152, cujo feito tem curso por aquele referido Juízo e Cartório, é feita a presente averbação de **PENHORA**, que passa a gravar o imóvel retro matriculado, juntamente com os imóveis objeto das matrículas nºs 87.148 e 52.756 (todos de titularidade de Anísio da Silva e sua mulher Maria Aparecida Pereira Galina da Silva), para garantia da dívida no valor de R\$ 43.019,67. Tendo sido nomeados como depositários do imóvel os executados Anísio da Silva; e, Maria Aparecida Pereira Galina da Silva. Funcionou na ação o Exmo. Sr. Dr. Antônio Sérgio Reis de Azevedo, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível, desta Comarca. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves).

Of. R\$ 69,27- Est. R\$ 19,69- Aps. R\$ 14,58- Sin. R\$ 3,65 Trib. R\$ 3,65- Total: R\$ 110,84- Guia nº 021/2010. Emolumentos cobrados sobre o valor de R\$ 14.339,89. Microfilme e protocolo nº 304.978.